

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 077 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos servidores públicos"

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os valores da Escala de Referência constantes do Anexo III a que alude o artigo 8º da Lei 852 de 12 de abril de 1.990 e alterações posteriores ficam revisados em 10,0 % (dez por cento), com os valores fixados no Anexo III, que faz parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único – Com fundamento no disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, a revisão geral anual prevista no caput deste artigo, também se estende ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, na mesma data e sem distinção de índice, com os valores fixados no Anexo VIII, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Os empregos públicos permanentes e empregos públicos das funções de confiança, do Anexo I e II, a que alude o artigo 2º, §§ 1º e 2º da Lei 852 de 12 de abril de 1.990, e alterações posteriores, com sua quantidade, denominação e referências são os constantes dos Anexos: I e II, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - O Anexo IV - Escala de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica – Docentes do Magistério -CD – Carreira Docente e o Anexo V - Escala de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica – Especialistas em Educação – Magistério – CEE Carreira Especialista da Educação, a que alude o artigo 42, inciso I e II, da Lei Complementar nº. 001 de 29 de dezembro de 2009, fica revisado em 10,0 % (dez por cento) com os valores fixados no Anexo IV e V, desta Lei, que faz parte integrante.

Art. 4º - Os empregos públicos Permanentes e empregos públicos das funções de confiança, a que alude o Anexo II, da Lei Complementar nº. 001 de 29 de dezembro de 2009 e alterações posteriores, com sua quantidade, denominação e referências são os constantes dos anexos: VI e VII desta Lei que faz parte integrante.

Art. 5º - Ficam os plantões de atendimento revisados em 10,0 % (dez por cento), na seguinte conformidade:

I – Plantão Odontológico de que trata a Lei 1.382 de 26 de maio de 2008, passando de R\$ 340,97 (trezentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), para R\$ 375,06 (trezentos e setenta e cinco reais e seis centavos) para cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas, em regime de sobreaviso;

II – Plantão dos Motoristas de que trata a Lei Complementar 039 de 14 de agosto de 2014, passando de R\$ 148,21 (cento e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), para R\$ 163,03 (cento e sessenta e três reais e três centavos) para cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas, em regime de sobreaviso;

III - Plantão de Enfermagem de que trata a Lei Complementar 039 de 14 de agosto de 2014, passando de R\$ 296,44 (duzentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 326,08 (trezentos e vinte e seis reais e oito centavos) para cada plantão de 12 (doze) horas, em regime de trabalho efetivo.

Art. 6º - Ficam as Funções Gratificadas revisadas em 10,0 % (dez por cento), na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



I - Diretor de Vigilância Sanitária, de que trata a Lei Complementar nº. 009 de 03 de agosto de 2010, passando de R\$ 511,48 (quinhentos e onze reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 562,63 (quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), mensais;

II - Agente Chefe de Saneamento, de que trata a Lei Complementar nº. 009 de 03 de agosto de 2010, passando de R\$ 511,48 (quinhentos e onze reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 562,63 (quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), mensais;

III - Função Gratificada de Coordenador de Saúde Bucal, de que trata a Lei Complementar n.º 031, de 21 de junho de 2013, passando de R\$ 951,56 (novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.046,71 (um mil quarenta e seis reais e setenta e um centavos), mensais;

IV - Função Gratificada de Responsável pelo Controle Interno, de que trata a Lei Complementar n.º 035, de 05 de novembro de 2013, passando de R\$ 951,56 (novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.046,71 (um mil quarenta e seis reais e setenta e um centavos), mensais;

V - Função Gratificada de Responsável pelo Departamento de Obras e Serviços Municipais, de que trata a Lei Complementar n.º 056, de 08 de dezembro de 2020, passando de R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais) para R\$ 798,60 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), mensais;

VI - Função Gratificada de Ouvidor, de que trata a Lei n.º 1.710, de 18 de maio de 2021, passando de R\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais), para R\$ 931,70 (novecentos e trinta e um reais e setenta centavos), mensais.

VII - Função gratificada de Equipe de Apoio de licitações e contratos, de que trata a Lei Complementar nº 064 de 17 de agosto de 2022, passando de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) para R\$ 1.452,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

VIII - Função gratificada de Encarregado Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais no Município, de que trata a Lei nº 1.760 de 17 de agosto de 2022, passando de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) para R\$ 1.452,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento para o corrente exercício.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2024.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

ROGERIO JOÃO MIGLIORINI
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ANEXO I - EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

A que se refere o art. 2º da Lei Complementar nº 077 de 09 de janeiro de 2024.

Quantidade	Denominação	Referências
04	Agente Comunitário de Saúde	2 salários mínimos federal
01	Agente de Saúde	14
05	Assistente Social	17
03	Atendente	14
03	Auxiliar de Contabilidade	16
04	Auxiliar de Dentista	14
02	Auxiliar de Educação	14
10	Auxiliar de Enfermagem	15
01	Auxiliar de Serviços	14
03	Cirurgião Dentista	22
01	Controlador Interno	18
01	Coordenador do Meio Ambiente	15
01	Encarregado de Agricultura e Pecuária	21
02	Enfermeiro (a)	18
01	Engenheiro Civil	19 . A
08	Escriturário	15
02	Escriturário-Rural	15
01	Farmacêutico (a)	18
12	Faxineiro (a)	14
01	Fisioterapeuta	19
06	Inspetor de Alunos	14
02	Jardineiro	14
01	Lançador	18
01	Lavadeira	14
03	Médico (a)	23
01	Médico (a) Ginecologista	24
10	Merendeira	14
01	Mestre de Obras	16
01	Monitor de Atividades Físicas e Desportos	18
27	Motorista	16
01	Nutricionista	18
02	Operador de Máquinas	17
02	Patroleiro	17
04	Pedreiro	17
03	Psicólogo	18
01	Secretário de Escola	15
01	Técnico Agropecuário	14
01	Tesoureiro	19
20	Trabalhador Braçal	14
05	Tratorista	16
05	Vigilante	14
01	Zelador de Piscina	14

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2024.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SR172229/0-0

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

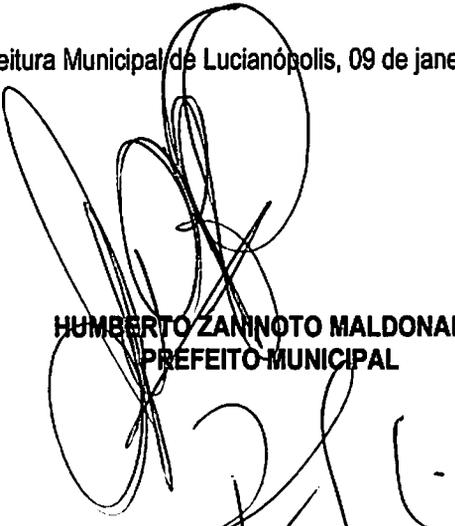


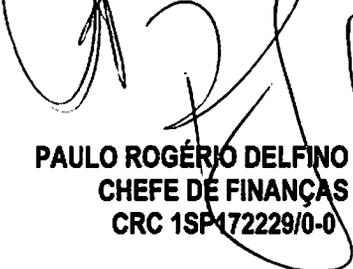
ANEXO II - EMPREGOS PÚBLICOS DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

A que se refere o Art. 2º da Lei Complementar nº 077 de 09 de janeiro de 2024.

Quantidade	Denominação	Referências
01	Agente de contratação	21
01	Assessor do Coordenador da Saúde	15
01	Assessor de Gabinete	18
01	Assistente do Gabinete do Prefeito	20
01	Assessor Jurídico	19
01	Chefe de Agricultura	22
01	Chefe de Enfermagem	19
01	Chefe de Finanças	19
01	Chefe de Gabinete	24
01	Chefe do Setor de Recursos Humanos	19
01	Chefe do Setor de Almoxarifado	19
01	Coordenador Atensão Básica Saúde	19
01	Coordenador de Programas e Projetos	19
01	Coordenador do CRAS	19
01	Coordenador Fundo Municipal de Saúde	16
01	Diretor do Departamento de Assistência Social	21
01	Diretor do D.E.C.E.	21
01	Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	21
01	Diretor do Departamento de Saúde	21
01	Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	21
01	Médico Chefe Setor Saúde	25
01	Médico/Coordenador da Equipe de Saúde Mental	19

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2024.


HUMBERTO ZANINO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ANEXO III - ESCALA DE VENCIMENTOS

A que se refere o Art. 1º da Lei Complementar nº 077 de 09 de janeiro de 2024.

REFERÊNCIAS	VALOR - R\$
01	R\$ 917,03
02	R\$ 946,59
03	R\$ 953,74
04	R\$ 971,37
05	R\$ 990,99
06	R\$ 1.017,50
07	R\$ 1.041,23
08	R\$ 1.109,10
09	R\$ 1.152,80
10	R\$ 1.188,36
11	R\$ 1.239,78
12	R\$ 1.327,90
13	R\$ 1.440,69
14	R\$ 1.674,24
15	R\$ 2.024,72
16	R\$ 2.484,66
17	R\$ 2.889,69
18	R\$ 3.448,70
19	R\$ 3.812,75
19. A	R\$ 3.965,93
20	R\$ 4.501,44
21	R\$ 5.328,44
22	R\$ 6.320,41
23	R\$ 6.585,19
24	R\$ 6.957,46
25	R\$ 7.729,56

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2024.


HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ANEXO IV - ESCALA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DOCENTES DO MAGISTÉRIO – CD (CARREIRA DOCENTE)

A que se refere o Art. 3º da Lei Complementar nº 077 de 09 de janeiro de 2024.

TABELA I – 24 HORAS SEMANAIS					
NÍVEL / REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V
1	R\$ 2.917,56	R\$ 3.063,45	R\$ 3.216,62	R\$ 3.377,45	R\$ 3.546,32
3	R\$ 2.917,56	R\$ 3.063,45	R\$ 3.216,62	R\$ 3.377,45	R\$ 3.546,32
REFERÊNCIA 1	PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO				
REFERÊNCIA 3	Professor de Educação Básica II – PEB II e Professor de Educação Básica- PEB II Língua estrangeira (Inglês)				

TABELA I – 30 HORAS SEMANAIS					
NÍVEL / REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V
4	R\$ 3.646,95	R\$ 3.829,30	R\$ 4.020,78	R\$ 4.221,81	R\$ 4.432,90
REFERÊNCIA 4	Professor de Educação Básica I – PEB I.				

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2024.


HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 15P172229/0-0

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ANEXO V - ESCALA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

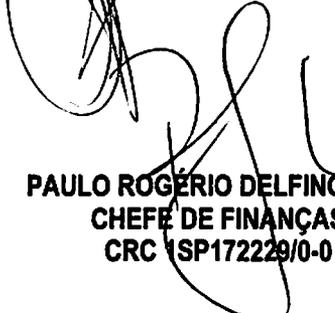
ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO – MAGISTÉRIO – CEE- (carreira especialista da educação)

A que se refere o Art. 3º da Lei Complementar nº 077 de 09 de janeiro de 2024

TABELA I – 40 HORAS SEMANAIS					
NÍVEL / REFERENCIA → ↓	I	II	III	IV	V
5	R\$ 3.592,12	R\$ 3.762,33	R\$ 3.941,19	R\$ 4.128,73	R\$ 4.325,75
6	R\$ 3.878,64	R\$ 4.063,19	R\$ 4.256,97	R\$ 4.460,42	R\$ 4.674,08
7	R\$ 4.308,54	R\$ 4.514,59	R\$ 4.730,94	R\$ 4.958,10	R\$ 5.196,62
REFERÊNCIA 5	PROFESSOR COORDENADOR				
REFERÊNCIA 6	VICE - DIRETOR DE ESCOLA				
REFERÊNCIA 7	DIRETOR DE ESCOLA				

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2024.


HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ANEXO VI - EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

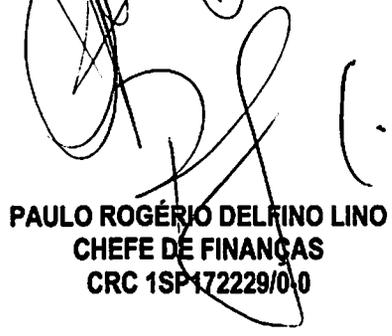
A que se refere o Art. 4º da Lei Complementar nº 077 de 09 de janeiro de 2024.

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	JORNADA	REFERÊNCIA
02	Professor de Educação Básica II – PEB II	Parcial 24 Hs	3
01	Professor de Educação Básica- PEB II Língua estrangeira (Inglês)	Parcial 24 Hs	3
20	Professor de Educação Básica I – PEB I - 1º ao 5º ano	Completa 30 Hs	4

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2024.



HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL



PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



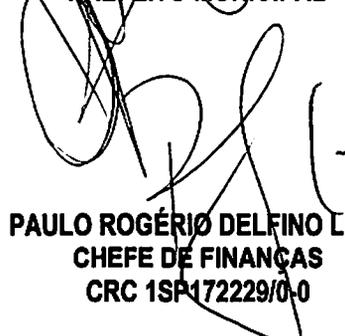
ANEXO VII - EMPREGOS PÚBLICOS DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

A que se refere o Art. 4º da Lei Complementar nº 077 de 09 de janeiro de 2024.

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	JORNADA	REFERÊNCIA
01	Professor Coordenador	Parcial 24 Hs	1
01	Professor Coordenador	Completa 40 Hs	5
01	Vice-Diretor de Escola	Completa 40 Hs	6
01	Diretor de Escola	Completa 40 Hs	7

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2024.


HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



ANEXO VIII - SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS

A que se refere o Art. 1º. Parágrafo único da Lei Complementar nº 077 de 09 de janeiro de 2024.

ESPECIFICAÇÃO	SUBSÍDIO
Prefeito	R\$ 10.597,53
Vice-Prefeito	R\$ 3.260,79

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 09 de janeiro de 2024.



HUMBERTO ZANINATO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL



PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0